



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Ano VII - Nº 1.702 - Edição de Sexta-feira, 13 de Janeiro de 2023

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de  
Governo e Gestão**  
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOP- Secretaria Municipal de Fazenda,  
Orçamento e Planejamento**  
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal do  
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal  
de Infraestrutura**  
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal  
de Defesa Social**  
NILTON JOSE DOS SANTOS  
(SECRETÁRIO - INTERINO)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de  
Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente**  
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do  
Esporte e Lazer**  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE  
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de  
Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto**  
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de  
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de  
Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

**DECRETO Nº 19/2023**  
De 11 de Janeiro de 2023

Homologação da Portaria nº: 16/2023 da  
Secretaria Municipal de Educação de São  
Cristóvão, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de  
sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, da Lei Orgânica do Município de São  
Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei  
Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022:

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Homologar a Portaria nº: 16/2023, de 09 de Janeiro de 2023, que Substitui o  
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de  
São Cristóvão, Estado de Sergipe.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a  
partir de 02 de Janeiro de 2023.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 11 de Janeiro de 2023, 433º da Cidade,  
202º da Independência e 135º da República.

**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 16/2023**  
De 09 de janeiro de 2023

Substitui o presidente da Comissão  
Permanente de Inquérito Administrativo  
da Secretaria Municipal de Educação de  
São Cristóvão/SEMED.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Deise Maria Barroso, no uso de suas  
atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo  
Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 218/2022, de 31 de maio de 2022, em  
conformidade com o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, compatibilizando com as  
disposições dos Art. 2º e 64 da Lei Complementar nº 47 de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis  
Complementares nº 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº 69, de 29 de abril de 2022,

**CONSIDERANDO** os Arts. 74, inciso V, 139 e 145 da Lei Complementar nº 016/2011, que  
dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Cristóvão, institui o respectivo  
Regime Jurídico Único, e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO**, o Art.128, inciso II da Lei Complementar nº 001/2004, que dispões  
sobre a criação do Estatuto do Magistério do Município de São Cristóvão e dá outras providências.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo  
CLÁUDIO DA HORA PASSOS, CPF nº 088.XXX.XXX-59, pelo servidor ANDREY CÉSAR SILVA DE  
CASTRO LOUZADA – CPF nº \*\*\*.062.\*\*\*- 57.